



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
8 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.708

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA MULHER	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	17
SECRETARIA DE SAÚDE	19
AGÊNCIA DE TURISMO	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	21
PREVIPALMAS	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 661 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA, matrícula 413008477, Agente Administrativo Educacional-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 7 de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 662 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratado JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 9 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 481, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 523-CT, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.680, de 26 de março de 2025, a parte que contratou ERISVALDO DE LIMA SILVA DOURADO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

PORTARIA Nº 015/2025/GAB/GMP.

Institui Comissão para avaliação e recebimento dos novos Uniformes e Acessórios da Guarda Metropolitana de Palmas.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio do Ato nº 4-NM, de 01 de janeiro de 2025, publicada no D. O. M. nº 3623, de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 42, de 08 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Recebimento dos Uniformes e Acessórios da Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
PRESIDENTE	VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE	1118021
MEMBRO	RAIMUNDO NONATO ALVES NEPUNUCENO	5221
MEMBRO	MOACIR CICALINO DA SILVA	228031
MEMBRO	ERNADES DOS SANTOS OLIVEIRA	227421

Art. 2º São atribuições dos Membros:

I - Conferir se os materiais/uniformes que serão entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca do recebimento dos uniformes/acessórios, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram aos incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -. Ao RH Publique-se!

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

GILMAR FERNANDES CUNHA – INSPETOR
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO Revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Guarda Metropolitana de Palmas, com especial atenção às diretrizes que envolvem a legislação e os direitos da população LGBTQIAPN+ e com pessoas com deficiência.

O COMANDANTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aprimoramento das práticas institucionais da Guarda Metropolitana de Palmas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da instituição em

garantir atendimento humanizado, ético e não discriminatório a todos os cidadãos, com especial atenção às populações historicamente vulnerabilizadas, como a população LGBTQIAPN+ e as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que garante a inviolabilidade dos direitos fundamentais, incluindo o direito à igualdade e à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4733, que reconheceu a criminalização da homofobia e da transfobia como formas de racismo, nos termos da Lei nº 7.716/1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece a promoção da inclusão social e da cidadania plena, assegurando atendimento adequado e igualitário pelas forças de segurança;

CONSIDERANDO as diretrizes internacionais de direitos humanos, como os Princípios de que orientam os Estados na promoção e proteção dos direitos de pessoas LGBTQIAPN+, especialmente no que se refere ao respeito à identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual e ao enfrentamento de práticas discriminatórias por agentes públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Guarda Metropolitana de Palmas de atuar de forma ética, humanizada e livre de preconceitos, contribuindo para a construção de uma cultura institucional inclusiva e respeitosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão e Atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Guarda Metropolitana de Palmas, com foco na adequação das diretrizes relacionadas à legislação e aos direitos da população LGBTQIAPN+ e das pessoas com deficiência.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar estudo técnico do POP atual, identificando pontos que necessitam de atualização ou adequação;

II – Propor alterações e aprimoramentos nas diretrizes, com base na legislação vigente, nas boas práticas institucionais e nas diretrizes de direitos humanos;

III – Consultar órgãos especializados, entidades da sociedade civil e demais instituições públicas, quando necessário, para subsidiar as propostas;

IV – Apresentar relatório final contendo as propostas de atualização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes Guardas Metropolitanos:

José Quixabeira da Silva – Inspetor Chefe - Presidente
Alberto Jamil Constantino - Inspetor Chefe – Membro
Marcelo Pereira Lima - Inspetor Chefe - Membro
José de Anchieta Filgueiras - Inspetor Chefe - Membro
Dinormanda Monteiro da Silva Alves Azevedo – Classe C - Secretária

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2025.

GILMAR FERNANDES CUNHA – INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 69 – NM (08/01/2025)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº001/2025/DGF/GAB/PGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com sede na 502 Sul, ACSU-SE, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, Paço Municipal, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-658, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, neste ato representada por seu gestor o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, designado pelo ATO nº 5 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nº 00000.0.025271/2025, que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a participação de servidores na 7ª Edição do Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos (CONASJUR), que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025, no Windsor Plaza Brasília Hotel, na cidade Brasília-DF, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº2627, bairro Uberaba, CEP 80240-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº27.883.894/0001-61, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208573589, sendo o valor da contratação de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

Palmas-TO, 07 de maio de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
ATO Nº 5 – NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.026212/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bandeiras oficiais de: Palmas/TO, Estado do Tocantins e do Brasil.
INTERESSADO: Secretaria do Gabinete do Prefeito.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/05/2025 - 14/05/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 14/05/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.004978/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

OBJETO: registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de cimento tipo portland cp tipo ii - 32 (composto com filer, conforme normas abnt nbr 11.758), saco com 50kg e cal hidratado ch1 (conforme normas abnt nbr 6473), saco com 20kg.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2025, sucedido em 01 de abril de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 251.433,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Data da assinatura da ata: 08 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: CONECTA COMERCIO E SERVICOS LTDA				CNPJ nº 58.138.221/0001-00	
Item	Descrição do objeto	marca	Qtd/ Und	Valor Unit	Valor Total
01	Cimento Portland CP Tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), Saco com 50Kg.	Montes Claros	4.779/ Saco	R\$ 37,00	R\$ 176.823,00
02	Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), Saco com 20Kg.	Fortex	4.974/ Saco	R\$ 15,00	R\$ 74.610,00

Palmas – TO, 08 de maio de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 420/GAB/SECAD, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA LOPES GABINO, matrícula nº 175011, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Palmas, 05 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 422/GAB/SECAD, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio

dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413024295, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.020203/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 30650, 30662, 30667, 30677, 30678, 30686, 30691/2024
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: NLS nº 8006, 8007, 8009, 8012, 8013, 8014 e 8015/2024 – ITBI
IMPETRANTE: REPRESENTANTE FAZENDÁRIO
CONTRIBUINTE: ROMA PARTICIPAÇÕES S/A

Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI na integralização de imóveis ao capital social da empresa. Decisão monocrática que reconheceu imunidade tributária. Alegação de erro na sentença, ante a ausência de atividade operacional da empresa. Admissibilidade do pedido revisional. Presença de elementos que, em tese, configuram erro inequívoco no julgamento. Necessidade de reanálise do mérito. PEDIDO REVISIONAL ACOLHIDO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

Flávia Helena Queiroz Alves de Souza
Presidente Substituta da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo deverá cadastrar e apresentar documentação através do Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>), RECURSO VOLUNTÁRIO, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos Digital	Sentença de 1ª Instância
CLAUDEMIR LIMA DE SOUSA-86080628104	26009-26010-26011-26012-26013/2024.	043516-043517-043917-043918-043919/2024	Confirmar o Lançamento

Palmas, 07 de maio de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 009/2025/GAB/SEMUP,
DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº00000.0.027777/2025, cujo o objeto é a contratação de Instituto “COMPANHIA A BARRACA”, para a realização de esquetes teatrais em escolas públicas do Município, com temáticas voltadas à prevenção e combate à violência doméstica, visando a sensibilização e educação de crianças e adolescentes, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: A BARRACA – INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.778/0001-80.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	LAURENICE SOARES DE ALMEIDA	413073218
FISCAL SUPLENTE	CHAYANE ANDRADE DE MORAES	413073219

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos seis dias do mês de maio de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.027777/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

CONTRATADA: A BARRACA – INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO “COMPANHIA A BARRACA”, PARA A REALIZAÇÃO DE ESQUETES TEATRAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM TEMÁTICAS VOLTADAS À PREVENÇÃO E COMBATE À VIOÊNCIA DOMÉSTICA, VISANDO À SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 – Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 150000009; Ficha: 20250269.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários de 2025, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2025, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0041-72, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, RG nº *929** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº *** 138.501-**, e a empresa A BARRACA – INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.533.778/0001-80, neste ato representado pelo sócio administrador CINTHIA GOMES DE ABREU, RG nº **50807** SSP/SP e inscrita no CPF/MF Nº ***.079.691-**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº18 /GAB/SEASI, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.025503/2025, referente a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de uma Estufa Agrícola, pergolado, casa de bomba e a colocação de piso intertravado na Fazendinha Unidade demonstrativa da SEASI localizada Centro Agro tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha- Agrotins no Município de Palmas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 136, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, referente ao Contrato Nº 003/2025, referente ao Processo Digital nº 00000.0.025503/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº ° 21.801.010/0001-04, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de uma Estufa Agrícola, pergolado, casa de bomba e a colocação de piso intertravado na Fazendinha Unidade demonstrativa da SEASI localizada Centro Agro tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha- Agrotins no Município de Palmas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA DIMILLA DA SILVA	413069468
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a

administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplente de Obras nº 003/2025, , referente ao Processo Digital nº 00000.0.025503/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de uma Estufa Agrícola, pergolado, casa de bomba e a colocação de piso intertravado na Fazendinha Unidade demonstrativa da SEASI localizada Centro Agro tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha- Agrotins no Município de Palmas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	NEWTON ANDRADE SOARES	413063256
SUPLENTE	BRUNO DE SIQUEIRA CORTAZIO	413073026

Art. 4º Caberá ao fiscal de obras e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - acompanhar a execução da obra ou serviços de engenharia;

II - manter-se regularmente inscrito no Crea ou no CAU;

III - solicitar da contratada a ART, devidamente recolhida, para cada habilitação específica;

IV - emitir, para pagamento da unidade gestora responsável, a ART ou o RRT de fiscalização junto ao respectivo Conselho;

V - esclarecer dúvidas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

VI - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços;

VII - proceder e assinar as medições dos serviços executados;

VIII - conferir e certificar as faturas das obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura;

IX - proceder a avaliação técnica dos serviços executados pela contratada;

X - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 06 de Maio de 2025

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CARLOS DE CARVALHO SOUZA	000910	24	05
ESPOLIO ANTENOR JOSE MARIANO	000927	24	05
PEDRO AMARAL ALVES FERREIRA	019365	144	05
HELIA HOSANA DA SILVA FERREIRA	019357	144	05
CISINO RAIMUNDO DA SILVA	009640	220	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei 1743/2010. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
CAMILA VISINTAINER BAVIA	08028	1º	05
DHESSYKA RANNYELLE AMORIM TEIXEIRA	001044	1º	05
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	09285	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 07 de maio de 2025.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.013146/2025, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Olgani Rodrigues Gomes	382001	07/05/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013146/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CONTRATANTE: ACCEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (nove mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013146/2025.

RECURSOS: Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX e portador do RG nº X0.39X- SSP/TO

CMEI CONTOS DE FADA**PORTARIA Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.011389/2025 firmado com a empresa CONNECT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, cujo objeto é aquisição de contratação de serviços de manutenção preventiva de computadores para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	06/05/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.008566/2025 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de material de limpeza para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	06/05/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.008567/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de material de expediente e pedagógico para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	06/05/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011389/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: CONNECT SOLUTIONS
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de manutenção preventiva de computadores.
VALOR TOTAL: R\$ 10.042,00 (Dez mil e quarenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011389/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.0XX- SSP/TO. Empresa: CONNECT SOLUTIONS, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, por meio de sua representante legal a Sra. Luana de Sousa da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.746.731-XX e portadora do RG. nº X492XX- SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008566/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 9.992,92 (Nove mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008566/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.0XX- SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.482.361-XX e portador do RG. nº X780XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008567/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico.
VALOR TOTAL: R\$ 10.292,55 dez mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008567/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,

15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.0XX- SSP/MA. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG. nº XX46179X-X SSP/TO.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.877,90 (mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011- XX e portadora do RG nº X2308X SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 8.899,00 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262- XX e portador do RG nº X 3.08 X SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato

em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 2.320,00 (Dois trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.815-XX e portador do RG nº X 441X X SSP-TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO Empresa. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto

é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX. 621.651- XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007364/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024 - SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 3.883,10 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.736/0001-77, por sua representante legal a senhora Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924- XX.

CMEI MIUDINHOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Chamada Pública da ACCEL do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que o AGRICULTOR INDIVIDUAL: IDEVALDO JOSÉ DUARTE, com o valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor de R\$ 5.389,44 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP com o valor de R\$ 19.258,60 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO com o valor de R\$ 9.385,00 (Nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor de R\$ 10.021,50 (Dez mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2025, Processo Nº 00000.0.005406/2025, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 07 de maio de 2025.

Luciana Lima Duarte

Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública; conforme Portaria nº.001 de 20 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.013459/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30 de maio de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 13h00mn às 17h00mn na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, situada na ARSO 111 (1103 sul), APM 17 ALAMEDA 14, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de junho de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/763ead03d1d9b6fc4836816aa2320c9.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5258 – (63) 98485-2488 ou no e-mail: financeiro.agcf@gmail.com

Palmas/TO, 07 de maio de 2025

Alailson Aguiar Ribeiro
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

A ACE da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 11 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.026459/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 30 de maio de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 16h00mn na Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, situada na Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, CEP 77260-000 – Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de junho de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/16d74c6b37b15507466ce8659945e154.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone 63 3212-7252 ou no e-mail etiaprigiofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 07 de maio de 2025

Valdiana Gomes Oliveira Borges
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 25 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.026785/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 03 de junho de 2025, no horário de 08h00min às 18h00min, em dias úteis, na ACE Beatriz Rodrigues da Silva situada à Quadra 405 Norte, APM 01, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO,

onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de junho de 2025, às 10:00 horas, ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/2cd61c6932fb95c500d8aa59b0d856d7.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99203 6064.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

Midian Ferreira Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**PORTARIA Nº 009, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.014993/2025 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/001-87, cujo objeto é prestação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Pereira De Carvalho	253941	
SUPLENTE	Eliene A. De Sousa Leite	413013524	24/04/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo
PRESIDENTE DA ACE

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, 09 de janeiro de 2025, e as instruções Normativas, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número da PORTARIA Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.703, 30 DE ABRIL DE 2025, pág. 17, que trata da designação de fiscais para o Contrato 009/2025, Processo nº 00000.0.014975/2025, firmado com a empresa MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31. Objeto Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Leia-se: PORTARIA Nº 018 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 07 de maio de 2025.

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, pagina 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº 00000.0.005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, pagina 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº °: 00000.0. 005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, pagina 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº °: 00000.0. 005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, páginas 14 e 15, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº : 00000.0. 005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, pagina 15, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº 00000.0. 005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do processo da PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOMP nº 3.686 de 03 de abril de 2025, páginas 15 e 16, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.013099/2025, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 00000.0.013099/2025

Leia-se: Processo nº 00000.0. 005921/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2025.

LIGIA ALVES BORGES
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo nº 00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.16.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2025, do processo nº 00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.16.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2025, do processo nº 00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.16.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2025, do processo nº

00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.16 e 17.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005/2025, do processo nº 00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.17.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2025, do processo nº 00000.0.013099/2025, do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.686, de 03 de abril de 2025, pág.17.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.013099/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.005921/2025

Palmas/TO, 06 de maio de 2025.

Sonia da Cunha Ferreira
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Joao Pedro Parpanelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.668,70 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.935,45 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 12.260,40 (Doze mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.252-XX

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0. 005921/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.183,11 (dois mil cento e oitenta e três reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº XXX.196.011-XX.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**PORTARIA Nº 012, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.013027/2025, firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a contratação de aquisição de Materiais de comunicação visual.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jheyfanny Larissa Silva Pereira	413073796	07/05/2025
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013027/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
OBJETO: contratação de aquisição de Materiais de comunicação visual.
VALOR TOTAL: R\$ 19.979,00 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013027/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por sua representante legal a senhora Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF sob o nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X704XX- SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 032/2025/SEIOP, DE 10 ABRIL DE 2025 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação, referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 10 dias do mês abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032/2025/SEIOP,
DE 10 ABRIL DE 2025

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Lorrann Lustosa de Sousa Suplente: Dhayane Mychelle Sousa Sales	413073215 413073223	Diretor Coordenadora
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de novos pontos de iluminação instalados	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar o serviço de iluminação pública por meio de Parceria Público-privada	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
Instalar 5.000 novos pontos de iluminação pública	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
Manter em 97% a rede de iluminação pública do município	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2711 - Ampliação da rede de iluminação pública	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
2728 - Manutenção da rede de iluminação pública	Titular: Adilson Pereira Faustino	263721	Superintendente
	Suplente: Alessandro Rodrigues	155451	Engenheiro
4523 - Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo
	Suplente: Jakson Santos	259201	Auxiliar de Paisagismo e Arborização
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.	Titular: Alcenir Ferreira Meireles Neto	413077133	Superintendente
	Suplente: Joaquim José de Oliveira Junior	155921	Engenheiro
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Manter anualmente 95% das vias urbanas	Titular: Antonio Filho Silva	159261	Diretor
	Suplente: Alcenir Ferreira Meireles Neto	413077133	Superintendente
Pavimentar 1.512.726,15 m² de novas vias urbanas	Titular: Antonio Filho Silva	159261	Diretor
	Suplente: Alcenir Ferreira Meireles Neto	413077133	Superintendente
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2719 - Gestão dos serviços de manutenção nas vias urbanas	Titular: Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251	Diretor
	Suplente: Antonio Filho Silva	159261	Diretor
2734 - Execução de infraestrutura urbana	Titular: Joaquim José de Oliveira Junior	155921	Engenheiro
	Suplente: Cleidson Dias de Sousa	176211	Engenheiro
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade	Titular: Rafael Marcolino de Souza	298731	Superintendente
	Suplente: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413072871	Superintendente
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de equipamentos públicos construídos	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413072871	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique R. Luz Ferreira	413072928	Diretor
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Construir 25 equipamentos públicos	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413072871	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique R. Luz Ferreira	413072928	Diretor
Construir as Sedes Administrativas Municipal e a do Legislativo	Titular: Anicélio Bernardes Rabelo Neto	413072871	Superintendente
	Suplente: Matheus Henrique R. Luz Ferreira	413072928	Diretor
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1672 - Construção, revitalização e ampliação de equipamentos públicos	Titular: Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413049009	Diretor
	Suplente: Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	163391	Engenheiro
1676 - Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	Titular: Rafael Marcolino de Souza	298731	Superintendente
	Suplente: Dulcilene Tomaz Faria	413072946	Diretora
2720 - Manutenção de equipamentos públicos	Titular: Ionaldo Dall' Agnol Junior	413072942	Diretor
	Suplente: Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti	163391	Engenheiro
4379 - Manutenção de serviços de transportes	Titular: Hugo Fabiano Dominiquini	413020840	Engenheiro
	Suplente: Paulo Pereira Gomes	413052663	Agente de Obras e Serviços
4516 - Manutenção de recursos humanos de obras da Infraestrutura	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo
	Suplente: Jakson Santos	259201	Auxiliar de Paisagismo e Arborização
Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal.	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Quantidade total de coleta de lixo	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Adequar e manter conforme as legislações o aterro sanitário municipal	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Cristovão Martins Bezerra	259241	Agente de manutenção
Manter em 100% o percentual de domicílios com acesso à coleta de lixo	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Cristovão Martins Bezerra	259241	Agente de manutenção
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2709 - Gestão dos serviços de limpeza urbana	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
2735 - Gestão do aterro sanitário	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro
3085 - Geração de energia com resíduos sólidos urbanos	Titular: Bruno Rodrigues Mouzinho	413074057	Engenheiro
	Suplente: Tiago Araújo Sodré	413019534	Engenheiro

Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Adriana Tavares Guimarães	298541	Superintendente
Ação	Suplente: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo
8313 - Manutenção de recursos humanos	Titular: William Luiz da Silva	140611	Assistente Administrativo
	Suplente: Jakson Santos	259201	Auxiliar de Paisagismo e Arborização
8413 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Adriana Tavares Guimarães	298541	Superintendente
	Suplente: Ivonete Gomes Cavalcante Silva	413073223	Coordenadora

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de nº 3.693, do dia 14 de abril de 2025, páginas 27, com incorreção no original.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 43/2025/GAB/SEMOB, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 07/2025, do Processo nº 2025001764, NUP 00000.0.008429/2025, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa MSD DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.616.551/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868
SUPLENTE	Francisco Lustosa de Souza	133031

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cynthia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

PORTARIA Nº 44/2025/GAB/SEMOB, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº

18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Contrato nº 06/2025, do Processo nº 2025002811, NUP 00000.0.019431/2025, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48, que tem por objeto a aquisição de aparelhos, peças e serviços de Manutenção (limpeza, ajustes, calibração e verificação metrológica) de Etilômetros da marca Alcolizer, modelo LE5:

SERVIDORES		MATRÍCULA
ITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Marcus Vinícius Santos Pereira	413077073

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 2025002811
NUP: 00000.0.019431/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO/COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelhos, peças e serviços de Manutenção (limpeza, ajustes, calibração e verificação metrológica) de Etilômetros da marca Alcolizer, modelo LE5.
VALOR TOTAL: 55.700,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS:
Funcional programática: 15.181.5000-4536 - Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito
Natureza de Despesa: 4.4.90.52; 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 17520000900090
Ficha: 20251663; 20251664 e 20251665
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48.
Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 2025001764
NUP: 00000.0.008429/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

URBANA E DEFESA CIVIL.
CONTRATADA: MSD DOS SANTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores
VALOR TOTAL: R\$ 25.944,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
RECURSOS:
Funcional programática: 15.122.8001-8402 - Manutenção dos serviços administrativos
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 15000000900000
Ficha: 20251652
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a empresa MSD DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.616.551/0001-15).

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 191/SEMUS/GAB, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO, que enquanto o agente público está

rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	TRANSFERÊNCIA
413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI
329711	ROSANGELA RODRIGUES COUTINHO SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAÚJO DE PAULA ARSE 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 018/2025/AGTUR, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 04/2025, referente ao Processo/ NUP: nº: 2025003493/ NUP: 00000.0.027562/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa NAKAMURA PRODUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 18.394.904/0001-04, que diz respeito a Contratação Direta de empresa com exclusividade dos apresentadores Nelson Nakamura, Renan Mitsuya Carraro Nakamura, Vitor Makishi Carraro Nakamura para apresentações ao vivo do programa Família Nakamura, durante programação do AGROTINS, edição de 2025.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contratos, referente ao Processo/ NUP: nº: 2025003493/ NUP: 00000.0.027562/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa NAKAMURA PRODUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 18.394.904/0001-04, que diz respeito a Contratação Direta de empresa com exclusividade dos apresentadores Nelson Nakamura, Renan Mitsuya Carraro Nakamura, Vitor Makishi Carraro Nakamura para apresentações ao vivo do programa Família Nakamura durante programação do AGROTINS, edição de 2025.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Wivian Moraes Mendonca	413076529
SUPLENTE	Gabriela de Souza Honório	413076725

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de maio de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA/GAB/AGTUR Nº. 19/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de comissão de seleção para processamento e julgamento de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de processamento e julgamento de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores da Agência Municipal de Turismo, a saber:

- a) Amélia Ribeiro dos Santos – Presidente;
- b) Gabriela De Souza Honório – Secretária;
- c) Ana Carolina Santos Pereira Xavier – Membro;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de maio de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 202500349
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.027562/2025
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: NAKAMURA PRODUTORA LTDA
OBJETO: Contratação Direta de empresa com exclusividade dos apresentadores Nelson Nakamura, Renan Mitsuya Carraro Nakamura, Vitor Makishi Carraro Nakamura para apresentações ao vivo do programa família nakamura durante programação do AGROTINS, edição de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000-4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 10885.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NAKAMURA PRODUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.394.904/0001-04, estabelecida na Rua Olavo Gonçalves, 288, Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09725-020, representada neste ato pela Sra. Amanda Sayuri Kodama, RG: xx3170xx SSP-SP, CPF nº xxx.231.448-xx, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA FESP Nº 208, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edileuza Marques, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.833.793-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 209, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Mariana da Silva Ferreira Lima, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.983.683-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Uyara Coelho Benigno Costa, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.853.971-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 212, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Gabriela Galvão e Sá, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.869.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 049/2025.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Médica III, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento

Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050487	THAIS MAHASSEM CAVALCANTE DE MACEDO PARENTE	28/05/2025

Palmas, 06 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 050/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV, vinculado ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017, e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016)

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076936	JORGE WILLIAN ROQUE DE OLIVEIRA	08/05/2025

Palmas, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 143, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Felisberta Barbosa Evangelista, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função de magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Felisberta Barbosa Evangelista, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 324321, nomeada por meio do Ato nº 238 - NM, de 12 de abril de 2006, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 20/04/2006 e entrado em exercício no dia 24/04/2006. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 31, da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme a média aritmética simples das 80% maiores remunerações, fixado em R\$ 8.221,69, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo constante nos autos do processo nº 2024.02.10462P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Jonilson França Paz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Jonilson França Paz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 979031, nomeado por meio do Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-E, tendo tomado posse em 28/01/1998 e entrado em exercício no dia 04/02/1998. Ademais, aclara-se que atualmente o servidor ocupa o cargo efetivo de Professor Assistente D, conforme disposto em seu último contracheque. Outrossim, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela VI, Nível II, Classe "G", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.573,01, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.12534P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado José Ribamar Moraes Farias, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2025.14.100031PA, em nome do segurado José Ribamar Moraes Farias, uma vez que o requerente preencheu todos os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 29/2025/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2025, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Tornar sem efeito decisão exarada por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a Sentença proferida no processo judicial nº 0024731-62.2021.8.27.2729, que determina o cancelamento dos efeitos jurídicos acerca do indeferimento de revisão de aposentadoria por invalidez proferido por meio do artigo 6º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 149 DE 21 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.763, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o ofício nº 614/2025/SUBJUD/PGM, o qual solicita o integral cumprimento da obrigação imposta em sentença;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 6º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.763, de 23 de junho de 2021, página 09, que indeferiu o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da segurada Juscelena Veríssimo Caetano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 147, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Juscelena Veríssimo Caetano, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO a Sentença proferida no processo judicial nº 0024731-62.2021.8.27.2729, que determina a concessão de revisão de aposentadoria a Juscelena Veríssimo Caetano, aposentada por invalidez por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 026, DE 12 DE MARÇO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 1.509, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o ofício nº 614/2025/SUBJUD/PGM, o qual solicita o integral cumprimento da obrigação imposta em sentença;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.03.00371R1 e Retificação da PORTARIA CONJUNTA Nº 026, DE 12 DE MARÇO DE 2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Juscelena Veríssimo Caetano.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 026, DE 12 DE MARÇO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 1.509, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Juscelena Veríssimo Caetano, matrícula funcional nº 162711, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 28/07/2000. Atualmente lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças, classificação no plano de cargos, carreiras e vencimentos (PCCV) pelo ANEXO I À LEI Nº 2.241, DE 23 DE MARÇO DE 2016 (Anexo III à Lei nº 4.441 de 12 de junho 2006), Tabela I, Nível III, Referência E” NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação tardia de progressão horizontal para a Referência “E”, conforme consta nos autos do processo nº 2019.03.00371R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 06/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, teve início a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PreviPalmas, realizada no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários: 1) Representante do Poder Executivo Municipal, o Sr. Daniel Borini Zemuner (Titular); 2) Representante do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Joames Lima Costa (Titular); 3) Representantes das entidades classistas, os servidores efetivos estáveis, os Srs. Arlan Alves da Silva (Titular), Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Palmas (SISEMP) e Wellington Alves de Amorim, Presidente do Conselho e Representante do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (SIGMEP-TO); 4) Representante dos aposentados e pensionistas, a Sra. Antonia Xavier de Oliveira (Suplente); 5) Servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com a anuência do Presidente do Conselho, o Sr. Heverth Moraes Almeida, Assessor Técnico, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de Expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Discussão para abertura à novos correspondentes bancários para contratos de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas; 4. Deliberação da normatização de atendimento no PreviPalmas; 5. Discussão da alteração na política de Investimentos do Comitê de Investimentos; 6. Deliberação acerca do Decreto Municipal referente a utilização do E-Palmas para tramitação de processos digitais. Em seguida, informou a leitura de expediente: Resposta ao Ofício Externo nº 14/2024/CMP/PREVIPALMAS, referente a itinerário de linha de transporte coletivo, sendo informando que a referida linha iniciou suas operações em 05 de agosto de 2024. Não havendo nenhuma declaração, o Conselheiro Arlan Alves iniciou a deliberação do processo de Aposentadoria por Invalidez: nº 2023.03.10157P e nº 014137/2023 (E-Palmas), interessada Alvaniza Lopes de Almeida; Pensão por morte: nº 2024.07.10394P e nº 049249/2024 (E-Palmas), interessado Elias Alves de Souza. Dando continuidade, o Conselheiro Joames Lima deliberou o processo de Aposentadoria por Invalidez: nº 2024.03.10160P e nº 002753/2024 (E-Palmas), interessado Higor Carvalho Teodoro. Prosseguindo, o Conselheiro Daniel Borini deliberou o processo de Aposentadoria por

tempo de contribuição: nº 2023.04.10154P e nº 012566/2023 (E-Palmas), interessado Antenor Aires dos Santos. A Conselheira Antonia Xavier deliberou o processo de Aposentadoria por Invalidez: nº 2024.03.10176P e nº 017099/2024 (E-Palmas), interessada Suedlla Haiany Merile de Souza. Sendo todos os processos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o próximo item da pauta refere-se à política de investimentos, especificamente quanto à autorização para que o PreviPalmas realize empréstimos consignados. A legislação vigente permite que o Instituto destine até 5% de seus recursos para essa modalidade de empréstimo. Apresentou-se a proposta de iniciar a concessão de empréstimos consignados com a aplicação inicial de 1% dos recursos do Instituto, condicionada à realização de estudos técnicos que avaliem sua viabilidade financeira e atuarial. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de alterar a atual Política de Investimentos, bem como de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na gestão da operação. A proposta, que prevê a implementação gradual da modalidade, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho. Na sequência, foi abordada a situação do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com a informação de que aproximadamente 269 servidores aguardam aposentadoria por meio do programa, além de outras demandas, totalizando cerca de 330 processos em tramitação. Destacou-se a morosidade na análise dos pedidos, decorrente da elevada demanda, da escassez de pessoal e da complexidade técnica dos procedimentos. Diante disso, representantes sindicais e servidores manifestaram preocupação e cobraram maior celeridade nos trâmites, bem como a presença do Presidente do Instituto para prestar os devidos esclarecimentos. Em continuidade, foi proposta a criação de Procedimento Operacional Padrão (POP) para regulamentar o atendimento, inicialmente voltado ao setor de protocolo. Destacou-se a necessidade de consulta às Diretorias, com o objetivo de consolidar fluxogramas e definir as atribuições de cada setor. A proposta de elaboração e implementação do POP foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência, foi solicitado posicionamento quanto ao andamento do processo referente ao Plano de Carreira do PreviPalmas, o qual se encontra em tramitação há considerável período sem resposta conclusiva. Também foi mencionada a necessidade de esclarecimentos sobre o processo de Aposentadoria Especial, que permanece indefinido. Em resposta, foi informado que o processo da estrutura já foi encaminhado à Casa Civil. No que se refere à Aposentadoria Especial, esclareceu-se que toda a documentação exigida foi enviada à empresa responsável, estando no aguardo do retorno para que o processo possa ser reenviado à Casa Civil. Dando continuidade à reunião, foram discutidas as alterações previstas na

Política de Investimentos, cuja aprovação deve ocorrer até 31 de dezembro de 2024. No entanto, identificaram-se pendências que impedem seu avanço, entre elas a ausência do cálculo atuarial referente ao exercício de 2023/2024 — fundamental para a definição da alíquota e da taxa a serem aplicadas no próximo exercício —, além da não nomeação do Conselho Fiscal, requisito indispensável para a constituição do Comitê de Investimentos. Diante desse cenário, o Colegiado deliberou pelo aguardo das devidas resoluções, para posterior apreciação da proposta de alteração da política. Em seguida, passou-se à deliberação sobre o Decreto Municipal que dispõe sobre a utilização do sistema E-Palmas na tramitação de processos administrativos. Por decisão unânime, ficou estabelecida a descontinuidade do uso de processos físicos, adotando-se, de forma exclusiva, os sistemas eletrônicos E-Palmas e SISPREV como meios oficiais de tramitação documental no âmbito do Instituto. Na sequência, foi abordada a questão das viagens para capacitação de servidores e Conselheiros, destacando-se que o PreviPalmas tem destinado recursos significativos para esse fim, considerando-o um investimento estratégico na qualificação técnica. Contudo, apontou-se como problemática a saída de servidores e Conselheiros de seus cargos logo após participarem das capacitações, o que compromete o retorno institucional do investimento realizado. Diante disso, propôs-se a criação de normativa que regule essa situação, prevendo que, em casos de desligamento por demissão, término de mandato ou remanejamento, não haja obrigatoriedade de ressarcimento. No entanto, caso o desligamento ocorra de forma voluntária, dentro de prazo a ser previamente definido, o servidor ou Conselheiro deverá reembolsar os custos da capacitação, conforme valores a serem estabelecidos, seguindo o modelo já adotado pela Prefeitura Municipal. A proposta foi amplamente discutida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Por fim, sugeriu-se a realização de reunião extraordinária com o Presidente do Instituto, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), do Plano de Carreira do PreviPalmas e do processo de Aposentadoria Especial. Propôs-se, para tanto, o envio de ofícios por parte do Conselho e dos Sindicatos, contendo pauta previamente definida e prazo estabelecido para resposta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Para fins de registro, Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP.

